



LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE

P R O J E T O

ESPORTE PARA
TODOS

A Lei nº 11.438/06, ou Lei de Incentivo ao Esporte - LIE, como é mais conhecida, permite que recursos provenientes de renúncia fiscal sejam aplicados em projetos das diversas manifestações desportivas e para desportivas distribuídos por todo o território nacional. Por meio de doações e patrocínios, os projetos executados via lei de incentivo ao esporte atendem crianças, adolescentes,

JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

Além de garantir o suporte necessário para que aos atletas de alto rendimento possam participar e representar o Brasil em competições nacionais e internacionais. Mais do que um instrumento jurídico, trata-se de uma inovação e um avanço na consolidação do paradigma do esporte como um meio de inclusão social.



Projetos aprovados na lei de incentivo ao esporte podem receber patrocínios de pessoas físicas pagantes do imposto de renda e pessoas jurídicas partícipes do lucro real.



A P R E S E N T O O P R O J E T O

ESPORTE PARA TODOS

**QUE TEM COMO PROPONENTE
ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA
TIGRES CATARINENSES**

Em sua historicidade Legal o Brasil conta com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) que em seu Art. 3º trás que “A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.” Enfatizando no Art. 7º da mesma Lei que a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento, e dentre esses direitos, consta o de brincar, praticar esportes e divertir-se e o de participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação (incisos IV e IV do Artigo 7º da Lei 8.069/1990). Não obstante, os benefícios de atividades físicas no mundo infanto-juvenil são importantes pois atuam no crescimento e desenvolvimento saudável; melhora da função cardiorrespiratória; aumento da força muscular e da massa óssea (ossos, músculos e articulações mais fortes); melhora da flexibilidade; melhora da coordenação motora e do equilíbrio; manutenção do peso; controle dos níveis de colesterol, triglicérides e glicemia; aprender novas habilidades; aprimoramento das aptidões físicas. As vantagens da prática esportiva também envolvem benefícios mentais e sociais. O esporte libera endorfinas que proporcionam bem-estar físico e mental, além de ser uma pausa das atividades estressantes do dia a dia (repouso cognitivo). As atividades físicas e recreativas também impactam nas atitudes das crianças e adolescentes, dentre os quais: melhora da autoestima, melhora do convívio social, novas amizades, diversão, responsabilidades e disciplina. Desta forma, o presente projeto é compensador para a sociedade, haja vista estar focado no aluno, nas ações sociais e nas possibilidades de formação intelectual e social do público-alvo. Com a captação dos recursos financeiros pela Lei de Incentivo ao Esporte, há possibilidade real de contratar profissionais habilitados para o desenvolvimento deste projeto, bem como adquirir os materiais, equipamentos e uniformes necessários ao desenvolvimento das atividades propostas que visam inserir Crianças e adolescentes em atividades esportivas, aprimorando o desenvolvimento integral do público infanto-juvenil.

ESPORTE PARA TODOS

Oportunizar o acesso gratuito a atividades esportivas de lazer e de formação a crianças e adolescentes da cidade de São José/SC

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Disponibilizar equipe técnica com capacidade para a formação, acompanhamento e preparo físico dos alunos;
- Disponibilizar uniformes aos atletas e equipe técnica;
- Oportunizar o acesso a transporte para a participação nos treinos;
- Oferecer alimentação durante o período dos treinos.

INFORMAÇÕES DO PATROCÍNIO

CNPJ

17.834.640/0001-08

VALOR

630.873,49

BANCO

**001 - BANCO
DO BRASIL**

AGÊNCIA

3013 - 9

CONTA CAPTAÇÃO

34109-6

Investidor deve depositar o valor desejado (até 6% do imposto devido) na conta bancária específica do Projeto Aprovado até o último dia útil do ano corrente.

Após o depósito, o proponente responsável pelo projeto irá emitir um recibo e enviar ao patrocinador, sendo que este recibo, servirá de comprovante para que a renúncia fiscal de efetue no próximo exercício, o ressarcimento do patrocínio se efetivará na forma de restituição ou abatimento do valor do IR a pagar.

PESSOA FISICA



PESSOA JURIDICA

O Investidor deve transferir o valor desejado (até 1% do imposto devido) na conta bancária específica do Projeto Aprovado até o último dia útil do ano corrente.

Após o depósito, o proponente responsável pelo projeto irá emitir um recibo e enviar ao patrocinador, sendo que este recibo, servirá de comprovante para que a renúncia fiscal de efetue no próximo exercício, o ressarcimento do patrocínio feito virá no ano seguinte, na forma de abatimento do valor do IR a pagar.

COMO PATROCINAR

Qualquer pessoa física que tenha imposto de renda a declarar ou empresa tributada pelo lucro real pode financiar projetos esportivos utilizando o mecanismo da Lei de Incentivo ao Esporte, sendo que as pessoas físicas podem direcionar até 6% do imposto devido e as jurídicas, 1%.

PESSOA FÍSICA

ATÉ

6%

PESSOA JURÍDICA

ATÉ

1%

CONTRA PARTIDAS

Aplicação da marca dos patrocinadores no material gerado pelo projeto, distribuído a população por meio das ações

Divulgação da logomarca do patrocinador em uniformes, materiais esportivos e publicitários, de acordo com a necessidade e sempre atendendo manual de marcas da Lei de Incentivo ao Esporte.

Vinculação de nome e marca do patrocinador em todas as ações de desenvolvimento esportivo regional ligadas ao projeto.



1

2

3



(48) 9 9974-2038

ASSOCIACAO CULTURAL
E DESPORTIVA TIGRES CATARINENSES